Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 9 páginas | Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu representante legal, **ADRIANA MARIA PEREIRA**, nomeado através do Decreto nº 014/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2017, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 53655680-5 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 958.279.195-00 ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **01.778.874/0001-37**, situada na Avenida Tancredo Neves, Edf Empresarial Mundo Plaza, 620, Sala 208, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-20, neste ato 065.698.725-16 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, oriundo do Chamamento Público nº **001/2019**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 001/2019** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei municipal nº 007/2019, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2019, de 26 de Julho de 2019, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO A GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES ADICIONAIS, VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR O OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado até a data de 31/12/2028.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R$ R$ 126.107,28 (CENTO E VINTE SEIS MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), anual, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária: As despesas oriundas do presente Termo de Colaboração onerarão os recursos orçamentários oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	06.01- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação	20.09- manutenção das ações da Secretaria de Administração
Class. Econômica	33504300 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	00

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Saúde do Estado Bahia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caldeirão Grande, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA CALDEIRÃO GRANDE | **IBDS**

carimbo e assinatura | **carimbo e assinatura**

TESTEMUNHA

NOME: | **NOME:**

CPF/MF: | **CPF/MF**

ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por seu representante legal, **EDERSON LIMA DE SOUZA**, nomeado através do Decreto nº 050/2018 de 02 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de abril de 2018, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1168042976 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.734.995-08, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **01.778.874/0001-37**, situada na Avenida Tancredo Neves, Edf Empresarial Mundo Plaza, 620, Sala 208, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-20, neste ato 065.698.725-16 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, oriundo do Chamamento Público nº **004/2019**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 004/2019** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei municipal nº 007/2019, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2019, de 26 de Julho de 2019, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA COOPERAÇÃO SOCIAL, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE.

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado até a data de 31/12/2028.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R$ R$ 126.208,32 (CENTO E VINTE SEIS MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS

CENTAVOS), anual, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA 3ª – Da dotação orçamentária: As despesas oriundas do presente Termo de Colaboração onerarão os recursos orçamentários oriundos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social 09.01 – Fundo municipal de Assistência Social
2031- Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social 2032- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 2034- Manutenção da Proteção social Básica
33504300 – Subvenções Sociais
00 , 29

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Saúde do Estado Bahia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caldeirão Grande, 30 de Dezembro de 2024

.

PREFEITURA CALDEIRÃO GRANDE **IBDS**

carimbo e assinatura **carimbo e assinatura**

TESTEMUNHA

NOME: **NOME:**

CPF/MF: **CPF/MF**

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado por seu representante legal, **JOAO FERREIRA DE MATOS FILHO**, nomeado através do Decreto nº 248/2017 de 01 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2017, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08607460-11 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 966.356.495-49 ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **01.778.874/0001-37**, situada na Avenida Tancredo Neves, Edf Empresarial Mundo Plaza, 620, Sala 208, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-20, neste ato 065.698.725-16 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, oriundo do Chamamento Público nº **003/2019**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 003/2019** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei municipal nº 007/2019, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2019, de 26 de Julho de 2019, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA EDUCANDO PARA O DESENVOLVIMENTO, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS, BEM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado até a data de 31/12/2028.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: O valor estimado do Termo de Colaboração é de R$ R$ 2.549.156,60 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), anual, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	08.00- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	20.20- manutenção das ações da Secretaria de Educação 20.23 – manutenção das ações do Fundo de Educação 20.24- Manutenção da ações do ensino infantil 20.25 – Manutenção das ações do ensino fundamental
Class. Econômica	33504300 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	1500 – 15001 -

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Saúde do Estado Bahia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caldeirão Grande, 30 de dezembro de 2024

PREFEITURA CALDEIRÃO GRANDE **IBDS**

carimbo e assinatura **carimbo e assinatura**

TESTEMUNHA

NOME: **NOME:**
CPF/MF: **CPF/MF**

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato representado por seu representante legal, **HAYLLA MONA LISA SOUZA MOTA SANTANA**, nomeado através do Decreto nº 290/2017 de 12 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2017, brasileira, portador da carteira de identidade nº. 357099230 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.162.045-48 ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **01.778.874/0001-37**, situada na Avenida Tancredo Neves, Edf Empresarial Mundo Plaza, 620, Sala 208, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-20, neste ato 065.698.725-16 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, oriundo do Chamamento Público nº **002/2019**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 002/2019** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei municipal nº 007/2019, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 097/2019, de 26 de Julho de 2019, no que couber, demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DE ATENÇÃO INTEGRAL, PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES, VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS

CLÁUSULA 1ª – Da vigência: O prazo de vigência fica prorrogado até a data de 31/12/2028.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.690.457,49 (TRES MILHOES SEISSENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVECENTAVOS), anual, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	07.01- Fundo Municipal de Saúde
Ação	20.14- manutenção do Fundo Municipal de Saúde 20.16- manutenção da atenção básica 20.19 – manutenção do bloco da média e alta complexidade
Class. Econômica	33504300 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	02,14

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas ficam mantidas conforme estabelecidas no referido Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 5ª – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Saúde do Estado Bahia, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo Aditivo, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor.

Caldeirão Grande, 30 de Dezembro de 2024.

PREFEITURA CALDEIRÃO GRANDE **IBDS**

carimbo e assinatura **carimbo e assinatura**

TESTEMUNHA

NOME: **NOME:**

CPF/MF: **CPF/MF**